

RECURSO Nº 2009
(do Sr. Henrique Eduardo Alves e outros)

Contra apreciação conclusiva do
Projeto de Lei nº 1.498/2003 e seu
apensado

Senhor Presidente,

Os Deputados abaixo assinados, com base no art. 132, § 2º, combinado com o art. 58, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e com o art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal, recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 1.498, de 2003, que altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, que "dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - Codevasf - e dá outras providências", e seu apensado, o PL 5.464, de 2005, discutidos e votados pela Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em de de 2009.

Deputado Henrique Eduardo Alves
PMDB-RN

Recurso contra apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 5.464/05

[illegible]

Recurso contra apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 5.464/05

[illegible]

Recurso contra apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 5.464/05

[illegible]

Recurso contra apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 5.464/05

[illegible]

Recurso contra apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 5.464/05

[illegible]

Recurso contra apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 5.464/05

[illegible]